

PLANO DE CONTINGÊNCIA - II **Coronavírus - COVID 19**

CONSIDERANDO o “Plano de Contingência - I” de 13 de março cujo conteúdo foi comunicado aos condóminos através de Aviso afixado nos prédios e da página WEB da Administração de Condomínio - www.jogab.pt;

CONSIDERANDO que já depois daquele “Plano de Contingência - I” foi declarado o Estado de Emergência no dia 18 de março de 2020 pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, formalmente autorizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de Março;

CONSIDERANDO que o Estado de Emergência viria a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril, renovação autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de 02 de abril;

CONSIDERANDO que a renovação do Estado de Emergência tem a duração de 15 dias, cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que se mantêm as medidas que limitam a frequência de pessoas no mesmo espaço, restringindo a livre circulação, e cujo objetivo é a garantia de proteção social.

A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB” mantêm as medidas prevista no “Plano de Contingência - I” por um período previsto até ao dia 17 de Abril de 2020, medidas que novamente se assinalam:

- A. Suspensão da execução de todas as Assembleias de Condomínio já convocadas, considerando-se sem efeito as respectivas convocatórias;
- B. Suspensão do atendimento presencial no seu escritório/sede;
- C. Suspensão das deslocações aos prédios, inclusive as que estavam programadas com Técnicos, salvo situação urgente/excepcional.

Situações de urgência e/ou gravidade que ocorram no Condomínio devem ser reportadas à “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB”.

A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB” permanece contactável através dos meios digitais e telefónicos, ao dispor.

Apelando à compreensão e colaboração de todos,
VOTOS DE PLENA SAÚDE,

ADMINABÃO Unip, Lda
NIF: 513412204
A Gerência

Ansião, 07 de Abril de 2020,
A Administração,


Rui Godinho